



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATO/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 13821 2013

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 130/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), autarquia federal de regime especial, criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n. 3.849 de 18/12/1960, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, CEP 88.040-900, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, inscrito no CPF sob o n. 051.518.132-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rio Canguiri, n. 151, Bairro Jardim Irai/Weissópolis, CEP 83.322-470, em Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 03.116.865/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pablo Henrique Placido Piza da Silva Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços de limpeza e conservação, em atenção ao exarado no **Processo Administrativo de Licitação n. 23080.050500/2011-14**, com sujeição às normas emanadas da Lei n. 8.666, de 21/06/93, Lei n. 10.520, de 17/07/02, às disposições contidas no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 031/2012** e suas complementações, sem prejuízo das demais leis e normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme faculta a cláusula sexta do contrato em referência, fica a vigência prorrogada por mais **sete meses**, a partir de **10 de setembro de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do disposto na Cláusula Quarta do Contrato serão adicionadas 1.343,38 m² às áreas nos serviços de limpeza e conservação para atender as necessidades do Campus de Joinville, a partir de 19 de agosto de 2013.

Tipo de área	Área (m ²)	Custo por m ²	Total (R\$)
Interna	1.343,38	R\$ 3,53	4742,13

- I. Pelas áreas acrescidas, a partir de 19 de agosto de 2013, o valor mensal passará de **R\$ 22.121,22** (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 26.863,35** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) totalizando um valor anual de R\$ 322.360,20 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos.);
- II. Assim, a majoração total do contrato no período de 19 de agosto de 2013 a 09 de abril de 2014 será de **R\$ 191.362,95** (cento e noventa e um mil, trezentos e

sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o período prorrogado;

III. O acréscimo dos serviços nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 corresponde a **21,43%** do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

Os serviços de limpeza e conservação das áreas acrescidas de acordo com este aditivo no Campus Joinville serão iniciados gradativamente de acordo as áreas ocupadas em cada setor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

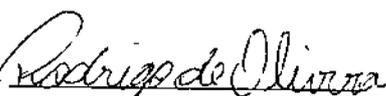
Florianópolis, 16 de agosto de 2013.

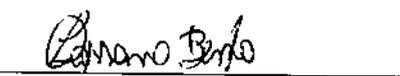


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



Contratada
Pablo Henrique P. Piza Da Silva Fonseca
CPF 940.930.758-91

Testemunhas: 
Nome
CPF 055 669 189-05



Nome
CPF Leticia Cassano Bento
Assistente em Administração
DPC/PROAD
SIAPE 2020116